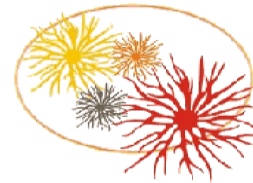




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
FISIOLÓGICAS: FISILOGIA ANIMAL COMPARADA



Norma Complementar do Exame de Qualificação

(Aprovada em reunião da CA-FAC em 02/04/2013)

Dispõe sobre a regulamentação do exame de qualificação para alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - Fisiologia Animal Comparada

Art. 1º - O Exame de Qualificação, previsto nas Normas Gerais do PPGCF-FAC, será aplicado por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros indicados pelo orientador, em comum acordo com o orientando, que deverá ser sugerida à Coordenação até 1 (um) mês antes da data prevista para o início do exame de qualificação. Nesta comunicação deverá ser informado também o tema de pesquisa da tese desenvolvida pelo discente e as datas de todas as etapas do exame de qualificação, marcadas de comum acordo com os membros da banca.

§ 1º Caberá à Coordenação analisar e aprovar esta indicação e encaminhar aos respectivos membros da banca examinadora e ao doutorando, a definição do presidente da banca, as normas do exame de qualificação, a lista de temas para a aula expositiva e os locais para realização das atividades.

§ 2º A banca de que trata o *caput* deste Artigo será composta por 2 (dois) docentes do Programa e 1 (um) professor doutor da FURG que atue em área afim ao Programa, sendo vedada a participação do orientador e do co-orientador na referida banca.

Art. 2º - O Exame de Qualificação será composto de 2 (duas) provas, ambas com o mesmo peso. Na primeira prova o doutorando deverá demonstrar seus conhecimentos em uma aula expositiva de no máximo 50 minutos, aberta ao público, sobre 1 (um) tema a ser sorteado 24 horas antes do dia da aula. Na segunda prova, a ser realizada após no máximo 7 (sete) dias da primeira prova, deverá ser verificado pela banca examinadora, em sessão fechada, a capacidade do aluno em avaliar e discutir um artigo científico, bem como, seu domínio e capacidade crítica sobre o tema da sua tese.

§ 1º O tema a ser sorteado pelo aluno para a primeira prova sairá de uma lista de 7 (sete) temas propostos pelos professores das disciplinas obrigatórias do PPGCF-FAC, a qual será de conhecimento do doutorando até 15 (quinze) meses após a data da sua 1ª matrícula no Programa.

§ 2º Após a aula, cada membro da banca terá um tempo máximo de 10 (dez) minutos para poder arguir o doutorando para melhor avaliação do conhecimento baseado nos critérios estabelecidos no Anexo I.

§ 3º Para a segunda prova, o doutorando receberá, com 7 (sete) dias de antecedência, cópia de um artigo científico, escolhido pela banca examinadora, que verse sobre assunto relacionado à linha em que o doutorando desenvolve a sua tese e que permita uma discussão mais ampla de temas relacionados a área das Ciências Fisiológicas. A banca avaliará o desempenho do doutorando segundo os critérios estabelecidos no anexo II.

Art. 3º - Após o exame de qualificação, o candidato será considerado APROVADO pela banca examinadora quando obtiver nota média maior ou igual a 7.

§ 1º Em caso de reprovação, o discente poderá realizar um segundo exame de qualificação, num prazo máximo de 3 (três) meses após a realização do primeiro exame.

§ 2º Em caso de nova reprovação, o doutorando será desligado do Programa.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica.